SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não- essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por e-mail. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e o<u>s 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital.</u> Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

"Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5

(meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim".

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

"A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

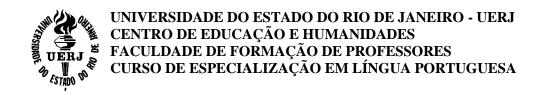
Art. 6° - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independentemente de estar empregado (parágrafo 10 do artigo 10). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo".

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

"Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de

interferência no	cálculo da	s vagas	reservadas	em	razão (de r	egras	de	distribuição	interna	entre
orientadores".											



EDITAL 2021.2

A Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período de **01 a 31 de outubro de 2021** estarão abertas as inscrições do Curso de **Especialização em Língua Portuguesa**, para a turma com início no segundo semestre **de 2021**.

I – PÚBLICO-ALVO:

O Curso de Especialização em Língua Portuguesa destina-se a graduados em Letras ou áreas afins, com bacharelado ou com licenciatura plena.

II – VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 06 (seis) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 06 (seis) vagas serão reservadas para as cotas.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. Da realização

- II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas (02 vagas);
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (02 vagas);
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço (02 vagas).
 - II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.959/2015, entende-se por:
 - a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais:
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;

- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
 - II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
 - II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III – DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 31 de outubro de 2021.**
- 1.2. A inscrição será realizada pelo envio de uma única mensagem eletrônica (e-mail)para o endereço da Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Formação de Professores (secpos.ffp@uerj.br) contendo toda a documentação exigida.
- 1.3. O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). em qualquer banco.
- 1.4. O comprovante de pagamento do boleto de inscrição deve ser enviado juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formato pdf (ANEXO III), além de todos os demais documentos exigidos para a inscrição (listados no item 2 do Título III), inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas (ver ANEXO II), quando for o caso.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação e do CPF, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação plena, em formato PDF com tamanho máximo de 5Mb;
 - 1.2.1) candidatos que já tiverem concluído seus cursos de graduação plena e o diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem

declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau, em formato PDF com tamanho máximo de 5Mb.

- 2.3. Cópia do histórico escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau, emformato PDF com tamanho máximo de 5Mb;
 - 2.4. Uma cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovado (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações). Os comprovantes do Curriculum Vitae devem estar escaneados com clareza em um único documento e enviado conjuntamente com o currículo, em formato PDF com tamanho máximo de 10Mb;
- 2.5. Carta de Intenções escrita pelo candidato, em formato PDF com tamanho máximo de 5Mb, conforme especificações do Anexo I desse edital;

- Candidatos pelo sistema de cotas:

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014 o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas);
- c) tomar ciência das normas do Edital;
- d) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) enviar para o endereço eletrônico (e-mail) secpos.ffp@uerj.br, com todos demais itens exigidos no item 2 do Título III, os seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

- Candidatos estrangeiros:

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Graduação Plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia do passaporte com visto de permanência no país.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Formação de Professores em 10/11/2021 a partir das 16:00 horas na página www.ffp.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação apresentada, sendo esta etapa de caráter eliminatório;
- b) Análise objetiva pela Banca de Seleção da Carta de Intenções dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, sendo esta etapa de caráter eliminatório;
- c) Análise objetiva pela Banca de Seleção do Curriculum Vitae e dos comprovantes correspondentes de acordo com os critérios expostos no Anexo II, sendo esta etapa de caráter classificatório

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na homologação das inscrições o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 2 do Título III.
- b) Será considerado aprovado na análise da Carta de Intenções o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) A análise do Curriculum Vitae acontecerá conforme os critérios expostos no Anexo I terá caráter classificatório.
- d) A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada entre a análise da carta de intenções (peso 2) e a análise do Curriculum Vitae (peso 1).
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato que poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos, inclusive os da lista de cotistas, será decidida com base nos seguintes critérios, nessa ordem:
- candidatos que comprovem ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar (Lei Estadual N° 8469/2019 de 15/07/2019).
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota na análise da Carta de Intenções;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae.

VI – DA MATRÍCULA:

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa será realizada entre os dias 16 e 18 de fevereiro 2022, das 09:00h às 13:00h e a de candidatos

reclassificados, caso haja, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 13:00h na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ. Se não houver condições sanitárias para a realização presencial de matrícula, este processo de matrícula será realizado de forma remota. Nesse caso, deverá ser usado o endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa.**

VII – CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 01 a 31 de outubro de 2021.

Horário: das 10h00 às 16h00.

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (e-mail) secpos.ffp@uerj.br.

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 10 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

c) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 10 a 11 de novembro de 2021

Horário: das 10h00 às 16h00.

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (e-mail) secpos.ffp@uerj.br.

d) DIVULGAÇÃO DO EXAME SOBRE OS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 13 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

e) RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES:

Data: 16 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

f) RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

Data: 20 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais,

a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

g) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 11 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

h) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 12 de novembro de 2021.

Horário: das 10h00 às 16h00.

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (e-mail) secpos.ffp@uerj.br.

i) RESULTADO SOBRE O RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 16 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 25 de novembro de 2021.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

k) MATRÍCULA:

Data: **16 de fevereiro de 2022.** Horário: das 09:00h às 13:00h.

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

1) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 18 de fevereiro de 2022.

Horário: até às 16h00

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

m) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 20 de fevereiro de 2022.

Horário: das 09:00h às 13:00h.

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 — Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

n) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

De acordo com o calendário acadêmico oficial da UERJ 2021/2, com duração de dois semestres letivos, mais 150 (cento e cinquenta) dias para elaboração e apresentação da monografia. Horário das aulas: Segundas e quartas e sextas-feiras, das 07h30min às 12h30min.

Durante o período em que estiver estabelecido o distanciamento social por questões sanitárias o curso permanecerá realizado remotamente. Porém, tão logo o período de distanciamento social seja encerrado o curso voltará a ser presencial.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para curso que se iniciará em 2021.2.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- h) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 créditos, <u>e apresentar a Monografia Final de Curso</u>, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Organizadora do Edital, não cabendo recursos das suas decisões.
- j) O curso é gratuito.
- k) O Curso de Especialização em Língua Portuguesa é obrigatoriamente presencial em todas as modalidades, podendo ser oferecido remotamente ou ainda em sistema híbrido caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam a realização de curso presencial.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso: Prof. Marcello de Oliveira Pinto

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dr. Francisco Portela, 1470

Bairro Patronato, CEP: 24435-005, São Gonçalo, RJ.

Telefone(s): 0XX-21-3705-2227 (ramal 246)

E-mail: secpos.ffp@uerj.br

Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa/FFP

Januso de Ponto

ANEXO I

Elaboração da Carta de Intenções e critérios de avaliação

ORIENTAÇÕES: Este guia fornece diretrizes para a elaboração da Carta de Intenções, que deverá ser submetida, em formato PDF, no ato do requerimento de inscrição online.

I) A Carta de Intenções é um texto narrativo e crítico, escrito em primeira pessoa do singular, em que o(a) autor(a) apresenta uma análise do seu percurso de formação acadêmica e profissional ao longo de um período específico determinado pelo(a) candidato(a). É uma chance única de apresentar aos avaliadores quem você é além do seu currículo e do seu histórico acadêmico. Ademais, o(a) candidato(a) apresenta seu amadurecimento intelectual, a partir da revisão crítica de seu percurso de formação e profissional; Por exemplo: momentos significativos, experiências relevantes, decisões marcantes para o percurso acadêmico/profissional, priorizando suas produções/experiências mais relevantes.

Na **Carta de Intenções** para candidatar-se ao Curso de Especialização em Língua Portuguesa da UERJ, os(as) candidatos(as) deverão destacar títulos, trabalhos e as principais atividades realizadas. Deverão ser indicadas as datas de realização de cada atividade e as referências completas das publicações dos trabalhos, quando citados.

A Carta de Intenções deverá ter de 2 (duas) a 5 (cinco) páginas além dos elementos pré-textuais, (capa e sumário) e deve indicar na capa o nome do autor e a finalidade. Por Exemplo: "Carta de Intenções de (autor/a), apresentado para a seleção do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Formação de professores da UERJ, para ingresso no Curso de Especialização em Língua Portuguesa, ano 2021.2".

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: O(a) candidato(a) deverá

apresentar:

- 1) Identificação apresentar percepções e reflexões sobre você, de forma autêntica, clara, objetiva e realista;
- 2) Trajetória acadêmica e/ou profissional incluir sua formação, escolha profissional, a direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária (caso exercida as atividades). Ao tratar de sua trajetória profissional citar as atividades mais relevantes;
- 3) Referências teóricas assinalar influências teórico metodológicas, citando um ou mais autores.
- evidenciando questões e argumentos que você considera relevantes ao seu processo formativo.
- 4) Intenções descrever e justificar os motivos que o(a) levaram a decidir candidatar-se ao Curso de Especialização em Língua Portuguesa, e conclua dizendo o que busca construir com o conhecimento adquirido na instituição e de que forma o curso irá contribuir para a realização dos seus objetivos.

II) Critérios de avaliação da Carta de Intenções:

Item	Pontuação
1. Apresentação (relativo à forma)	0.0 a 1.0 ponto
2. Desenvolvimento do texto (identificação dos pontos especificados)	0.0 a 8.0 pontos considerando:
a) Identificação	- de 0.0 a 2.0 pontos
b) Trajetória acadêmica e/ou profissional	- de 0.0 a 2.0 pontos
c) Referências teóricas	- de 0.0 a 2.0 pontos
d) Intenções	- de 0.0 a 2.0 pontos
3. Coesão e coerência das informações do texto e adequação aos aspectos formais da escrita (pontuação, ortografia, concordância)	0.0 a 1.0 ponto

II) Critérios de avaliação do Curriculum: (pontuação máxima 10.0 pontos)

Item	Pontuação
Conclusão do curso de graduação	7.0 pontos
Conclusão do curso de especialização	1.0 ponto
Conclusão do curso de mestrado	1.5 pontos
Conclusão do curso de doutorado	2.0 pontos
Atividade profissional Professor	1.0 ponto para cada ano –
	Máximo 3.0 pontos
Participação em evento acadêmico categoria ouvinte	0.25 ponto - Máximo 1.0 ponto
Participação em evento acadêmico - categoria apresentação de trabalho	0.5 ponto - Máximo 2.0 pontos
Publicação de artigo em Anais de Evento	1.0 ponto - Máximo 3.0 pontos
Publicação de artigo em Periódicos	1.5 pontos - Máximo 3.0 pontos
Participação em Projeto de Extensão	0.5 ponto - por ano de participação - Máximo 1.0 ponto

ANEXO II

Declarações a serem utilizadas quando necessário:

Todos os formulários abaixo podem ser encontrados no endereço eletrônico: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

		– Identificação do Curso									
	Período N	ÿ				Nome do Curso					
2021	2				ialização em Língua Portuguesa						
03 - Nome do	03 - Nome do candidato										
04 - Nome de	o Pai										
OF Name d	. Mã.										
05 - Nome da Mãe											
06 - Sexo	07 – Estado Civil 0						08 - Nascimento				
□ M	□ Solteiro		iúvo	□ Divor	ciado	Dia	Mês	Ano			
\Box F	☐ Casado	□S€	☐ Separado ☐ Outros								
09 – Natur	alidade	'N	-			10 – Nac	cionalida	ade			
UF			Cidade					e do País			
01			524444				1 (0111	000 1 0010			
11 – Identi	dade						Data da	a Emissão			
11 – Identidade Número			Org. Expedi	dor	UF	Dia	Mês	Ano			
140			Org. Expedit	uui	OI.	Dia	IVICS	Allo			
12 – CPF											
12 - CI I											
13 - Ender	eço (Rua, Av	etc)				Númei	ro/Comi	olemento			
13 - Eliaci	cço (Rua, 111	., ()				Número/Complemento					
	Bairro			Cidade			UF	СЕР			
	Danio			Cluauc	•		OF	CEI			
14 - Tolofo	ne resid./Cel	ular			15 - E-n	nail					
17 - 1000	me resid./Cer	uiai			13 - 12-1	11411					
16 - Forme	ação (Curso d	lo Nívol	(Superior)			17 – Conclusão (Mês/Ano)					
10 - 1 01111	içao (Curso c	ie ivive	Superior)			1	7 – Con	Clusao (MCS/Allo)			
18 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Orige					m)		UF País				
18 - Nome da Instituição de Ens			isino Superio	mo Superior (Origeni)			UF	rais			
19 – Assinale se pretende concorrer pelo Sistema de Cotas											
20 – Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:											
□ Negro											
□ Indígena											
☐ Rede Pública de Ensino Superior											
☐ Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI,)											
☐ Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004)											
☐ Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança											
e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço											
Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e estou ciente das											
regras do l	Edital.										
Data Assinatura do Aluno											
/	/										

ANEXO IV



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:							
Nome:							
Nome Social, se for o usar:							
Estado Civil: so	lteiro	casado	ou	tro:			
Tipo de cota que deseja co	oncorrer dentro d	a Lei 6914/20	14, graduado:				
Rede Pública de En	sino Superior e/ou F	Rede Privada d	le Ensino Superior (l	beneficiário FIES, PROUNI)			
Negro/Indígena							
para filhos de polic	ciais civis e militare	es, de bombei		99 e nº 5296/2004) e spetores de segurança rviço.			
Situação do Imóvel:							
imóvel próprio	imóvel	alugado	im	óvel cedido			
imóvel próprio em financi	amento		imóvel de posse ou ocupação				
residência em hotel, pensã	ío ou alojamento	residência no	local de trabalho				
outra situação de moradia	(especificar):						
Situação do IPTU:	recebe cobrança	r	não recebe cobrança				
Situação do DITR:	recebe cobrança	I	não recebe cobrança				
Fornecimento de energia	elétrica:						
possui fornecimento indiv	ridual de energia eléti	rica					
não possui fornecimento i	ndividual de energia	elétrica					
QUADRO DE COMPOSI	IÇÃO FAMILIAR I	E COMPROV	AÇÃO DE RENDA				
Número de pessoas que m	ioram na mesma ca	sa com candid	ato:				
Candidato:							
Idade: anos							
Tipo de Declaração de Ren	da: is	ento	não isento				
Renda R\$:							
aposentado, pensionista e	beneficiário de auxíl	io-doença e ou	tros benefícios				
aposentado, pensionista da	a administração públ	ica					
recebimento de pensão ali	mentícia						
				Continua			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

trabalhador do mercado formal trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas desempregado nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos) Familiar 1: Nome: _____ Idade: _____ anos - Grau de parentesco: ____ Renda R\$: Tipo de Declaração de Renda: isento não isento aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios aposentado, pensionista da administração pública recebimento de pensão alimentícia trabalhador do mercado formal trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas desempregado nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos) Familiar 2: Nome: Idade: _____ anos - Grau de parentesco: ____ Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: não isento isento aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios aposentado, pensionista da administração pública recebimento de pensão alimentícia trabalhador do mercado formal trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Familiar 3: Nome: Idade: _____ anos Grau de parentesco: Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios aposentado, pensionista da administração pública recebimento de pensão alimentícia trabalhador do mercado formal trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas desempregado nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos) Familiar 4: Nome: Idade: _____ anos Grau de parentesco: Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: não isento isento aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios aposentado, pensionista da administração pública recebimento de pensão alimentícia trabalhador do mercado formal trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Familiar 5:		
Nome:		
Idade: anos		
Grau de parentesco:		
		Continua
Renda R\$:	Tipo de Declaração de Renda: isento	não isento
aposentado, pensionista e b	eneficiário de auxílio-doença e outros benefícios	
aposentado, pensionista da	administração pública	
recebimento de pensão alin	nentícia	
trabalhador do mercado for	mal	
trabalhador do mercado inf	formal, autônomo e profissional liberal	
proprietário ou pessoa com	participação em cotas de empresas ou microempresas	
desempregado		
nunca trabalhou, estudante	e donas de casa (maiores de 18 anos)	
Familiar 6:		
Idade: anos		
Renda R\$:		não isento
aposentado, pensionista e b	eneficiário de auxílio-doença e outros benefícios	
aposentado, pensionista da	administração pública	
recebimento de pensão alin	nentícia	
trabalhador do mercado for	mal	
trabalhador do mercado inf	ormal, autônomo e profissional liberal	
proprietário ou pessoa com	participação em cotas de empresas ou microempresas	
desempregado		
nunca trabalhou, estudante	e donas de casa (maiores de 18 anos)	
Assinatura:		Data:

ANEXO V

Comissão organizadora

PROF^a. DR^a. KATIA NAZARETH MOURA DE ABREU- matrícula 00382747

PROF. DR. VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA – matrícula 00385898

PROF. DR. MARCOS LUIZ WIEDEMER - matrícula 00375485

PROF. DR. MARCELLO DE OLIVEIRA PINTO - matrícula 00342493

Banca de Seleção

PROF^a. DR^a. KATIA NAZARETH MOURA DE ABREU- matrícula 00382747

PROF. DR. VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA – matrícula 00385898

PROF. DR. MARCOS LUIZ WIEDEMER - matrícula 00375485

PROF. DR. MARCELLO DE OLIVEIRA PINTO - matrícula 00342493